



EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE COMPORTAMENTO MOTOR

A Sociedade Brasileira de Comportamento Motor (SOCIBRACOM) torna público para seus associados o presente edital visando a seleção de propostas para a realização de Eventos Científicos na área de Comportamento Motor na modalidade presencial, que serão financiados com recursos próprios da SOCIBRACOM.

1. Finalidade

O objetivo do presente edital é oferecer recursos para a organização de eventos científicos, contemplando duas categorias (emergente e consolidado), com a participação de pesquisadores nacionais e/ou internacionais que são referências na área de Comportamento Motor, de forma a contribuir para a nucleação de novos grupos de pesquisa nessa área, vinculados a instituições de ensino superior (IES) brasileiras. O formato deverá ser presencial e poderá abranger seminário, palestra, debate ou similar. O valor total disponível é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2. Eventos Emergentes

- I. São considerados eventos emergentes para fins do presente edital, eventos na área de Comportamento Motor que estejam no máximo na quarta edição.

3. Eventos Consolidados

- I. São considerados eventos consolidados para fins do presente edital, eventos na área de Comportamento Motor que estejam na sua quinta edição ou mais.

3. Recursos

- I. Serão selecionadas até seis (6) propostas, sendo até quatro (4) propostas para eventos emergentes e até duas (2) propostas para eventos consolidados, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. Caso não atinja o número máximo de propostas em um dos níveis, o número de propostas contempladas no outro nível poderá ser aumentado.

- II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do evento explicitadas em cada proposta aprovada, as quais poderão incluir:
 - a) Passagens do(s) pesquisador(es) convidado(s),
 - b) Despesas de hospedagem do(s) pesquisador(es) convidado(s),
 - c) Alimentação do(s) pesquisador(es) convidado(s),
 - d) Serviços de terceiros, aluguel de equipamentos, entre outros.

Os eventos Científicos deverão ocorrer durante o **ano 2025**.

4. Inscrições

- I. Os eventos científicos poderão ser organizados por apenas uma ou por um conjunto de IES localizadas na mesma região.
- II. Cada proposta deverá identificar um(a) coordenador(a) que será o responsável por submeter a proposta e será o contato com a SOCIBRACOM.
 - a) O(A) coordenador(a) deve ser membro efetivo da SOCIBRACOM e ter participado do XII Congresso Brasileiro de Comportamento Motor, ocorrido entre 29 e 31 de julho de 2024.
 - b) O(A) coordenador(a) deve possuir o título de doutor na área de Comportamento Motor.
 - c) O(A) coordenador(a) deve ser docente efetivo(a) da IES onde o evento será promovido.
- III. As propostas deverão ser encaminhadas em formato digital para o e-mail da SOCIBRACOM (socibracom@gmail.com) até às 23h59 do dia 28 de março de 2025.
- IV. As propostas de evento devem conter as seguintes informações:
 - a) Tema, categoria da proposta, objetivo do evento, justificativa para o evento e período de realização,
 - b) Descrição das atividades de pesquisa, produção acadêmica/científica, membros e histórico do grupo de pesquisa,

- c) Tema e Curriculum Vitae (CV) resumido do(s) pesquisador(es) que serão convidados,
- d) Público estimado (número de pessoas e perfil acadêmico e/ou profissional),
- e) Contrapartida da IES e/ou recursos de Agências de Fomento,
- f) Nome, endereço, telefones, e-mails e CV do(a) coordenador(a) do evento,
- g) Estimativa de gastos com os itens financiáveis deste edital acompanhada de justificativa para cada item.

5. Seleção

- I. As propostas serão analisadas pela Diretoria Científica da SOCIBRACOM, que utilizará os seguintes critérios para pontuar a avaliação:
 - a) Impacto do evento para o centro de pesquisa,
 - b) Relevância acadêmica dos convidados,
 - c) Exequibilidade da proposta,
 - d) Tempo decorrido após conclusão do curso de doutorado pelo(a) coordenador(a) da proposta, com maior pontuação para aqueles com menor tempo decorrido da obtenção da titulação,
 - e) Participação de pesquisadores convidados cuja Instituição ainda não coopere com o grupo de pesquisa proponente,
 - f) Participação de pesquisadores cujo trabalho tenha grande repercussão nacional e internacional e que ainda não tenham participado de eventos ou colaborado com o grupo de pesquisa proponente,
 - g) No caso de coordenador(a) que tenha sido contemplado em qualquer edital anterior a este, divulgado pela SOCIBRACOM, é imprescindível que o(a) referido(a) coordenador(a) tenha cumprido todos os compromissos estabelecidos no edital em que foi contemplado.

O resultado estará disponível até a data de **15 de abril de 2025**, na página da SOCIBRACOM (www.socibracom.com) e por e-mail a todos os proponentes.

6. Prestação de Contas

- I. O(A) coordenador(a) deverá encaminhar um relatório à Presidência da SOCIBRACOM contendo a prestação de contas do evento.
- II. A prestação de contas deve incluir uma descrição detalhada dos itens pagos com os recursos do presente edital, acompanhadas das respectivas notas fiscais.
 - a. Eventuais recursos não utilizados deverão ser devolvidos à SOCIBRACOM na forma de transferência bancária, com comprovante incluso na prestação de contas.
- III. A prestação de contas deverá ser enviada até 30 dias após a finalização do evento.
- IV. A prestação de contas será analisada pelo Conselho Fiscal da SOCIBRACOM e um parecer será apresentado na Assembleia da SOCIBRACOM a ser realizada durante o XIII Congresso Brasileiro de Comportamento Motor em 2025.

7. Relatório Científico

- I. O(A) coordenador(a) deverá encaminhar um relatório à Presidência da SOCIBRACOM descrevendo todas as atividades realizadas, incluindo o número de participantes, a repercussão do evento na IES e a contribuição do evento para o desenvolvimento do grupo de pesquisa.
- II. O relatório deverá ser enviado até 30 dias após a finalização do evento.
- III. O relatório será analisado pela Diretoria Científica da SOCIBRACOM e um parecer será apresentado na Assembleia da SOCIBRACOM, a ser realizada durante o XIII Congresso Brasileiro de Comportamento Motor em 2025.

8. Compromisso do(a) Coordenador(a) da Proposta Contemplada

- I. O(A) coordenador(a) de cada proposta contemplada assume o compromisso de submeter um artigo para o *Brazilian Journal of Motor Behavior* no prazo máximo de três meses após a realização do evento.
- II. Os anais do evento devem ser publicados no *Brazilian Journal of Motor Behavior*, seguindo as normas e *template* estipuladas pela revista.